



DECRETO N° 35/2026

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que assegura a alimentação escolar como direito dos alunos da educação básica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente em seu art. 18, que prevê a instituição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão do término de mandato e/ou substituição de seus membros;

Considerando o interesse público na adequada execução, acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iúna/ES, na forma da legislação vigente:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Camila Batista de Aguiar
- Suplente: Lívia Amorim Silva Oliveira

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

- Titular: Rafaela Faria Rodrigues
- Suplente: Renata Rafael Vieira
- Titular: Luana Henriques Francisco
- Suplente: Márcia Valéria de Almeida Moraes



III – Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: Josiani Correia Mariano
- Suplente: Eder Silva Gazeta
- Titular: Valcenir Silva Bernardo
- Suplente: Tainara Ferreira Soares

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Daiany Ribeiro de Souza
- Suplente: Jasseir Alves Fernandes
- Titular: Elenilson Braga Borel
- Suplente: LeidaTerra Rios Zampier

Art. 2º O mandato dos membros encerrar-se-á em 31 de outubro de 2027, em conformidade com o art. 43, § 4º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para fins de transição e adequação à regra de periodicidade, os mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) vigentes em todo o território nacional serão finalizados na data supracitada, independentemente do período estabelecido em eleições anteriores, sendo permitida uma recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 032/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia 06/04/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 06/04/2026 15:44:52 -03:00

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICACAO
GABSEMGACO - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 06/04/2026 15:44:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/04/2026 15:44:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA CECÍLIA RODRIGUES SERRANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DARI - SEMGACO - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JVFP2W>